PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3525/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, CONTENDO NOME COMPLETO DO COLABORADOR, TIMBRES DA PREFEITURA E COMPATÍVEIS EM LEITORES DE CARTÕES MAGNÉTICOS TRADICIONALMENTE UTILIZADOS NA REDE COMÉRCIOS.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI.**

CONTRATADA: **SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA**, com sede na Avenida Getulio Vargas, 780, Bairro Vila Santa Marta, CEP 13.976-400, na cidade do Itapira, no Estado de São Paulo; inscrita regularmente no CNPJ sob o N°. 08.307.849/0001-14, representada pelo **Sr.** ERIC PEREIRA, inscrito no CPF sob o N°. 297.350.478-37 e no RG sob o N°. 33.584.207 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3525/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, CONTENDO NOME COMPLETO DO COLABORADOR, TIMBRES DA PREFEITURA E COMPATÍVEIS EM LEITORES DE CARTÕES MAGNÉTICOS TRADICIONALMENTE UTILIZADOS NA REDE COMÉRCIOS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.04.122.0402.2.429.339039 - XXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão Contabilidade de Finanças.

Assinado por 4 pessoas: , LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, LIVIA CAPONI ALBERTI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/4F4C88014DCD43AD9BD454E9A1311F6F

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 13 de Outubro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 / 12 / 2025

CONTRATADA(S):

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIC PEREIRA
Data: 18/12/2025 11:40:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADOS DE CONVÊNIOS E SEGUROS LTDA

CONTRATANTE(S):

_____
LIVIA CAPONI ALBERTI
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

_____
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

_____
ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Assinado por 4 pessoas: , LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, LIVIA CAPONI ALBERTI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/4F4C88014DCD43AD9BD454E9A1311F6F

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
4F4C88014DCD43AD9BD454E9A1311F6F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 19/12/2025 15:55:50
  CPF:***.***-.426-42
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: LIVIA CAPONI ALBERTI em 19/12/2025 16:07:12
  CPF:***.***-.916-60
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 22/12/2025 09:07:02
  CPF:***.***-.236-16
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA